



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 225-2022-ANTAQ

1. Processo: 50300.021670/2021-96
2. Parte: José Genildo Meneses de Lisboa - ME
3. Relatora: Flávia Takafashi
4. Unidade Técnica: Superintendência de Regulação - SRG

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da solicitação de reajuste de preços praticados na linha de travessia de passageiros entre Penedo/AL e Neópolis/SE,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 520, ante as razões expostas pela Relatora, em:

5.1. aprovar com ressalvas o pedido de reajuste de preços dos serviços de transporte aquaviário formulado pela empresa José Genildo Meneses de Lisboa - ME, na linha de transporte de travessia de passageiros entre Penedo/AL e Neópolis/SE, anotando as seguintes correções a serem providenciadas para novos requerimentos:

5.1.1. envio dos dados de movimentação pelo Sistema de Desempenho da Navegação - SDN-Travessia (acessível pelo link <https://bit.ly/SDN-Travessia>);

5.1.2. envio da solicitação de reajuste de preços pelo Sistema de Desempenho da Navegação - SDN-Travessia (acessível pelo link <https://bit.ly/SDN-Travessia>).

5.2. dar conhecimento desta decisão à Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais; e

5.3. cientificar a empresa José Genildo Meneses de Lisboa - ME acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 14/04/2022 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi (Relatora) e José Renato Fialho.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 19/04/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1591964** e o código CRC **8621E297**.

Referência: Processo nº 50300.021670/2021-96

SEI nº 1591964